



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUDIÁTICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA
CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2020

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal da Educação Midiática, a ser celebrado anualmente em 23 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 28 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Educação Midiática, a ser celebrado anualmente em 23 de outubro.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC cuja competência abrange a definição de regras de ensino da Educação Infantil até o Ensino Médio diz que o aprendizado da “Cultura Digital” se dá através da Educação Midiática definida por “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e de comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”. (BNCC, 2018).¹

No Brasil as discussões sobre o combate aos crimes nas redes digitais e a regulação do acesso à internet vem crescendo em função dos conteúdos abusivos contra crianças e adolescentes e da dificuldade em rastrear as quadrilhas que se utilizam de plataformas sem monitoramentos para praticar crimes como cyberbullying, discursos de ódio, fake news e tantos outros crimes digitais.

Portanto, é fundamental realçar a importância da educação midiática para a formação de estudantes com capacidade de usar as mídias digitais de modo criativo e consciente, bem como do acompanhamento das plataformas de redes sociais para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no ambiente digital.





Dessa forma, instituir o Dia Municipal da Educação Midiática será uma forma de despertar a necessidade do uso correto do conjunto de informações que a internet oferece e dimensionar os riscos que o ambiente digital apresenta.

Por essa razão, peço o apoio de meus Pares para análise e aprovação dessa matéria de interesse público.

1 Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em 17/01/2024.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º (...)

§ 10. São datas comemorativas e eventos do mês de outubro: (...)

